Município de Santa Marta de Penaguião Câmara Municipal

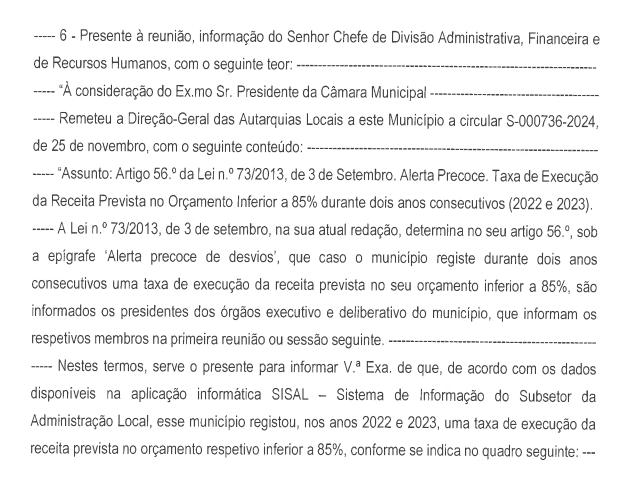


Ata n.º 28 de 17 de dezembro de 2024

1951 e 1987, que deve respeitar unicamente o disposto no artigo 14º do RMUE (recorrer à caderneta predial para verificação do ano de construção e, em caso de dúvidas, a um relatório a elaborar pelo técnico habilitado que comprove a data de construção do edificado);

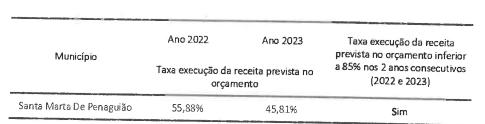
---- c) atribuir efeitos retroativos à presente deliberação, no sentido se ser aplicável aos processos pendentes, nos termos e para os efeitos da alínea a) do nº 2 do artigo 156º do CPA. -----

Artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Alerta Precoce - Taxa de Execução da Receita Prevista no Orçamento Inferior a 85% durante dois anos consecutivos (2022 e 2023)



Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal Ata n.º 28 de 17 de dezembro de 2024



Fonte da informação: SISAL, peço de relato 'DOREC', períodos prestação de contas 2022 e 2023. Dados extraídos em 25.10.2024

efeito
Deliberação: Tomar Conhecimento e remeter à Assembleia Municipal, para o mesmo
de conhecimento."
Ex. remeter o conteúdo da presente circular da DGAL ao Órgão Executivo, para efeitos de tomada
Perante o exposto e nos termos do artigo 56.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, deverá V
Luís Antunes"
O Subdiretor-Geral
Com os melhores cumprimentos,

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Danos sofridos em Viatura Automóvel Pagamento de Indemnização